



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.912, DE 05 DE ABRIL DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 05 / 04 / 2022

Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de abril de 2022
e dá outras providências.


Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DO ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art.80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância,

CONSIDERANDO o calendário cristão a “quinta-feira santa” ou “quinta-feira maior” que historicamente antecede a sexta-feira da paixão data alusiva à morte de Jesus Cristo, é instituído ponto facultativo nas repartições públicas;

CONSIDERANDO a importância do convívio familiar e o entendimento em relação ao calendário cristão.

DECRETA:

Artigo 1º – Decreta Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica no dia 14 de abril de 2022 - (Quinta-feira).

Artigo 2º – Os serviços, considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto para a população.

Artigo 3º – Os dirigentes das demais entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre matéria de que trata este Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, 05 de abril de 2022.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE